



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e

Tendo em conta a situação de férias dos Vereadores da Câmara Municipal que, inclusive, motivaram o cancelamento de algumas reuniões de Câmara e com vista a acautelar o regular funcionamento dos serviços,

NOMEIO como Vice-Presidente da Câmara Municipal a partir da presente data e pelo período de 45 dias, o Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos.

Divulgue-se nos termos usuais.

São Pedro do Sul e Paços do Concelho, aos 21 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)